DIARIO OFICIAL tedo de São Poule (Estudos Unidos do Brest)

ANO LXVII - N.º 257 - SEXTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1957

gráficas e de projeção	100.000,00
48-230 - Telefónicas telegráficas radiotela-	
fónicas e radiotelegráficas	150.000.00
48-250 — Bibliotecas	150,000,00
48-300 - Artigos de escritório e de desenho,	200.000,00
impressos e papelaria	150,000,00
40 240 Tratifying	30.000.00
48-340 — Vestiários	20.000,00
48-370 — Matéria prima e de custeio para	
oficinas	50,000,00
48-422 — Maquinas e acessórios	100.000,00
48-431 — Transportes com requisição	60,000,00
48-432 - Transportes diversos	80.000.00
49-491 — Encargos transitórios	
letra "b"	30.000,00
0 00 Tabliland S. 20	
§ 20 — Instituto de Pesquisas Tecnol	ORICES
Verba	

49-081 - Vantagem pecuniária da licença-

100.000,00 prēmio Cr\$ 24.314.300,09

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Pelécio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novarbro de 1957. JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho Publicado na Diretoria Garal da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 14 de novembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 30.126, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sôbre admissão de extranumerário mensalisia.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta: Artigo 1.0 — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos têrmos do j artigo 9.0, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.0, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto n. 27.301, d. Vera Lucia Marques Lopes para exercer, como extranymerária mensalista referência 22 -- funções de Escriturária no Departamento de Educação, com exercício no Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, em claro decorrente da dispensa de Antener Lucas, por ato de 1-6-1956.

Artigo 2.o -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1957.

> JANIO QUADROS Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 14 de novembro de 1957. . Carlos de Albuquerque Seiffarth . Diretor Geral

DECRETO N. 30.127, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Bispõe sobre relotação de cargos.

JANIO QUADROS. GOVERNADOR DO ESTADO DR SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos | térmes do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta: da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Mestre, padrão "K", do QE-PP-II, e 1 (um) cargo de Mestre, padrão "J", do QSA-PP-II, lotades na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria, e ocupados, respectivamente, pelos senhores Alfredo Menezes e Benedito Cándido da Bilva.

Artigo 2.0 — Fica relotado no Departamento da Produção Animal, da referida Secretaria, 1 (um) cargo de Mestre, padrão "K", do QE-PP-II, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Anastácio Ferraz Filho.

Artigo 3.0 - No corrente exercício, os funcionários de que trata este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por éles ceupados, mediante atestados de frequência encaminhados pelo Serviço Florestal à Diretoria do Ensino Agricola e pelo Departamento da Produção Animal ao Depar- 8.27.0 0 Pessoal Fixo tamento da Produção Vegetal.

Artigo 4.0 — Os títulos dos funcionários a que alude este decreto serão apostilados pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no orgão oficial. Artigo 5.0 - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

de novembro de 1957. JANIO QUADROS

Jayme de Almeida Pinto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govorno, sos 14 de novembro de

1957. - Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.128, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Institut o "Dia do Imigrante".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando que o Mundo Católico festeja na 1.a rio. Dominga do Advento, o "Dia do Imigrante";

Considerando ter sido a grandeza de São Paulo, em de novembro de 1957. grande parte, construída por braços alienigenas e procedentes de outras unidades da Federação, sendo um Estado imigrantista por exceléncia;

Considerando que todos os países do Mundo Católico comemoram oficialmente essa data,

Decreta: Artigo 1.0 — Fica instituido o "Dia do Imigrante", a ser comemorado pelo Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado des Negócica da Agricultura, anualmente, na 1.a Dominga do Advento. Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação. Artigo 3.0 -- Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Jayme de Almeida Pinto

DECRETO N. 30.129, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Dá nova redação ao artigo Lo do Decreto n. 20.006, de 29 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.0 - O artigo 1.0 do Decreto n. 30.008, de 29 de outubro de 1957, passa a ter a seguinte redação: "Fica a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura autorizada, como exceção ao disposto no artigo 1.o do Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, a readmitir o senhor René Staut, para desempenher, na categoria de extranumerário-mensalista, Referência n. 26, as funções de Auxiliar de Administração, no Serviço Florestal, em claro decorrente de sua propria dispensa.

Parágrafo único — A despesa resultante onerará o salda arriventa na item orcamentário proprio e decorrente do falecimento do senhor Lucas de Souza Ramos".

בני עניי עניי - באופ uecreto entrara em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14

de novembro de 1957. JANIO QUADROS Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth -- Diretor Geral.

DECRETO N. 30.130, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.0 — Fica reduzida na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, e atribuida à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública: Cr\$

FORÇA PUBLICA VERBA N. 127 Pessoal

8.25.1 1 Pessoal Variável 10 Extranumerários

102 Diaristas 10.000,00

Artigo 2.0 — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.o, fica suplementada no mesmo orcamento, verba, código e dependência nêle mencionados, a seguinte dotação: Cr\$

FORÇA PUBLICA / VERBA N. 127

Pessoal 8.25.1 1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.0 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1957. JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado

dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

Artigo 1.0 — Ficam relotados no Serviço Florestal, DECRETO N. 30.131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.0 - Fica reduzida na importância de Cr\$... 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) a d?tação do orçamento vigente, abaixo discriminada, e atribuida à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

TESOURARIA GERAL VERBA N. 84 Pessoal

05 Gratificações 052 Pela prestação de serviços extraor-

Artigo 2.0 — Com o recurso proveniente da redução Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 [constante do artigo 1.0, fica suplementada no mesmo orcamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

TESOURARIA GERAL VERBA N. 84

Pessoal

8.27.0 0 Pessoal Pixo

Di Vencimentos e remunerações 013 Quartas ou sextas partes 35.200.20

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na date. da sua publicação.

Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrá-Palácio do Governo do Estado de 6ão Paulo, aos 14

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca Carlos. Alberto Carvalho Pinto Publicado na Diretoria Gerel da Secretaria de Estado

dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral.

DECRETO N. 30.132, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente,

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.0 — Fica reduzida na importância de Cr\$ Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esta- 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a dotação do orçamendo dos Negócios do Governo, aca 14 de novembro de 1957. Lo vigente, abaixo discriminada, e atribuida à Secreta-Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral - I ria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

REAJUSTAMENTO DE VERBAS

O "Diário Oficial" publica hoje, em suplemento, a Lei n. 4.369, de 14 de novembro de 1957, que dispõe sóbre o reajustamento de verbas do orçamento vigente, e o Decreto n. 30.119, de 14 de novembro de 1957, que dispôc que se observe, na execução da lei acima, a discriminação constantes das tabelas a ele anexadas.

GUARDA CIVIL

Cr\$

VERBA N. 110 Material e Serviços 8.24,3 3 Material de Consumo 36 Custeio, manutenção e conservação

366 Aparelhamento policial 40.000,00

Cr\$

Artigo 2.0 — Com o recurso proveniento da redução constante do artigo 1.o, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

GUARDA CIVIL VERBA N. 110 Material e Serviços 8.24.3 3 Material de Consumo

37 Services industrials 370 Matéria prima e de custelo para oficinas

40.000,00

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contra-

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1957. JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca Carlos Alberto Carvalho Pinto Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negécios do Governo, aos 14 de novembro de

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Declarando findo, a pedido, e a partir da data da publicação deste ato, o afastamento do sr. Névio Beni, Diretor, padrão "X", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, que se encontra à disposição da Preseitura do Município de São Paulo;

Prorrogando, em carater excepcional:

nos termos do artigo 233 da "CLF.", o afastamento de Decio Pacheco Pedroso, Médico Analista, classo "V", lotado na Guarda Civil do Estado, para, com prejuizo de vencimentos, mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 218 da "C.L.P." combinado com o artigo 50 da "C.L.E." o afastamento do Bel. José Maria Caiaia, Advogado, extranumerário mensalista, referência "38", do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústría e Comércio, para, sem prejuízo dos salários e domais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Administração, até 31 de dezembro de 1958;

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de d. Nair Lemos Conçaives, Técnico de Administração, padrão "X", lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Administração, até 31 de dezembro de 1958.

DESPACHOS PROPERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 13 DO CORRENTE

No processo GG. 4'57 (apenso 1124|56-SV) — Em que André Perez Velasco pleitela ajuda de custo: "Em face do Parecer retro (n.o 3969'57) do Serviço de Assistência Juridica do meu Gabinete, arbitro en Cr\$ 6.875,00, a ajuda de custo e autorizo o pagamento de Cr\$ 80,00, a título de transporte".

No processo GG. 8357 (apenso 686555-SF. e 23.967) 55-SF) — I'm que Joié Geraldo Peixoto solicita vista de processo: "Solucionado, que foi, com o despacho de 24 publicado a 26 de abril arquive-se, restituidos os apen-

. To processo GG. 458 57 (apenso 12.284)57-SE) — Km nome de Paula Melari, sobre acumulação de cargos: "Homologo a decisão da C.P.A. A Sec. da Educação, para as anotações de praxe".

No processo GG. 501157 (apenso 36342'56-SS) — Em que Lázaro Cardoso de Gusmão pleiteia ajuda de custo; "Em face do Parecer retro 3997,57-do SAJ. do meu Gabinete, defiro o pedido e arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 186,70".

No processo GG, 504,57 (apenso 2357,57-RU) — Em nome de Cyrilo Hercules Florence, sobre acumulação de cargos: "Homologo a decisão da C.P.A. A Reitoria da Universidade, para as providências cabíveis".

No processo GG. 645,57 (apenso 25109,57-8E) - Em nome de Carmen de Macedo Graça, sóbre acumulação de cargos: "Homologo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Acumulações. A Sec. da Educação para as providencias cabivels".

No processo GG. 82857 — Em que Juvenal Pinto Fonseca, pleiteia certidão: "Não compete ao Estado ordenar o fornecimento, por estabelecimentos particulares do ensino, de Certidões extraidas de processos de sua disciplina interna. Sendo assim, indefiro".

No processo GG. 854.57 (apenso 45.43157-SE) -- Em nome de Antonio Walter Guise, sóure acumulação de cargos: "Dou provimento ao recurso para cassar a decisão da C. P. A., nos termos do Parecer do BAJ. do meu Gabinete. A Sec. da Educação, para as providências complementares".